



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.543

de 01 de junho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO E EVENT.	50.000,00
06.10.00	3.1.90.91.00	28 846 9000	0016	01	1946	SERVIÇO DA DÍVIDA	50.000,00
07.11.00	3.3.50.43.00	08 243 4007	2146	01	2227	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	300.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2384	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2385	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2386	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350.000,00
							900.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.11.00	3.3.50.43.00	08 242 40047	2178	01	2508	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
10.10.00	3.1.90.11.00	15 452 5010	2283	01	474	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	600.000,00
							900.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de junho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário Municipal de Governo